



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

“Pelo povo, com transparência e eficiência”

Gestão 2025 - 2028

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 077/2026

MODALIDADE – INEXIGIBILIDADE Nº 016/2026

OBJETO / CONTRATADOS / VALOR / DETALHAMENTO DA PROPOSTA DE CADA ATRAÇÃO (§2º do artigo 94 da Lei Nacional nº 14.133/2021):

a) Show “Cantor Eduardo Costa” no dia 11/09/2026, pelo valor de R\$500.000,00 (Quinhentos mil reais), contratado através da empresa ECXPETACULO PRODUcoes LTDA, cujo detalhamento da proposta é:

Show Cantor Eduardo Costa	
Descrição	Valor
CACHÊ ARTISTICO;	280.000,00
CACHÊ EQUIPE;	46.500,00
TRANSPORTE / TERRESTRE / AEREO;	72.500,00
PRODUÇÃO LOGÍSTICA, DIÁRIA DE ALIMENTAÇÃO;	46.000,00
IMPOSTOS FISCAIS;	55.000,00
TOTAL =	500.000,00 (quinhentos mil reais)

b) Show “cantor Adriano Rhod” no dia 12/09/2026, pelo valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), contratado através da empresa denominada Duas Três Produções Ltda, cujo detalhamento da proposta é:

Show cantor Adriano Rhod	
Descrição	Valor
CACHÊ ARTISTICO;	8.500,00
CACHÊ EQUIPE;	5.500,00
TRANSPORTE / TERRESTRE / AEREO;	8.000,00
PRODUÇÃO LOGÍSTICA, DIÁRIA DE ALIMENTAÇÃO, VAN E CAMARIN;	5.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

"Pelo povo, com transparência e eficiência"

Gestão 2025 - 2028

ENCARGOS FISCAIS;	3,000,00
TOTAL =	30.000,00 (trinta mil reais)

ORDENADOR DE DESPESAS: Prefeito Municipal.

FUNDAMENTO: Inciso II, do artigo 74, da Lei Nacional nº 14.133/2021.

DESPACHO: Ratifico a presente contratação, como Inexigibilidade de Licitação, tendo em vista o permissivo legal do inciso II do artigo 74 da Lei Nacional nº 14.133/2021, bem como em razão dos atos preparatórios providenciados pela Equipe de Planejamento, do parecer favorável do Agente de Contratação de Carandaí – MG e sua equipe de apoio e do parecer jurídico favorável. Solicito que se dê publicidade ao presente Despacho, bem como do extrato de contrato, no Diário Oficial do Município, no site institucional e no PNCP, como forma de cumprimento do parágrafo único do artigo 72 da Lei Nacional nº 14.133/2021 e o artigo 60 do Decreto Municipal nº 6279/2023.

Carandaí, 04 de setembro de 2026.

CLAIRTON DUTRA
COSTA
VIEIRA:67541470678
Assinado de forma digital por
CLAIRTON DUTRA COSTA
VIEIRA:67541470678
Dados: 2026.09.04 12:22:26
-03'00"

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal